



Alegre, 05 de setembro de 2023

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023

A presente propositura fundamenta-se na questão da proteção aos animais, que deve ser considerada como de interesse coletivo, por tratar da saúde pública, do meio ambiente e das relações afetivas entre animais e pessoas.

Somos uma sociedade comprometida com a sustentabilidade, por isso cuidamos de nossas crianças, nossos idosos e portadores de necessidades. Mas também é nosso dever de seres racionais, dar proteção e zelar pelos nossos animais, visto que coabitam conosco desde os primórdios da humanidade.

Visamos através da elaboração do presente Projeto de Lei, criar uma nova cultura e a formulação de políticas públicas de proteção e bem estar dos animais.

O Município de Alegre é considerado pelas suas riquezas naturais, pela cultura, pela qualidade de seu povo e que preza e promove iniciativas concretas em defesa do meio-ambiente, estando a defesa dos animais.

Tal projeto, além de instituir o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal, antes inexistente, também institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, em substituição àquele criado pela Lei Municipal nº 3.294, de 12 de dezembro de 2013, de forma que a nova dinâmica de proteção animal possa ser melhor aplicada e desenvolvida em nosso Município, o que não acontecia justamente por inexistir políticas públicas voltadas para tal seara.

Ainda, necessária a revogação da Lei Municipal nº 3.712, de 01 de junho de 2022, tendo em vista que seus termos foram incorporados pela nova proposta legislativa.

À vista do exposto, contando com o apoio dos Nobres Pares, na certeza do acolhimento do presente projeto de lei, apresentamos nossos cordiais saudações.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal